
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024 elaborado pela Procuradoria Geral do Município, que trata da concessão de indenização de transporte, na forma do art. 53, inciso II, art. 54 e art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 e do Decreto Municipal nº 1.379/2018 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019);

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 1.295, de 06 de junho de 2022, que trata da vinculação do parecer aprovado pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o entendimento e procedimentos administrativos relativos à concessão da indenização de transporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024, que passa a ser aplicado na instrução dos processos administrativos para concessão de indenização de transporte.

Art. 2º. Determinar que todos os departamentos e entidades da Administração Pública Municipal direta ou indireta sigam as orientações contidas no referido parecer.

Art. 3º. O Parecer Referencial nº 7/2021 deixa de ter efeito.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7E2DA7D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2024. Edição 3227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>